



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, 442 - CEP 95280-000 - Rio Grande do Sul - (54) 3234-1100

**DECRETO N.º 015, DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA FESTA DO 28º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES, FESTA DO PADROEIRO, 4ª FESTA DO PRODUTOR RURAL E DA BATATA E 1ª GINCANA AGRÍCOLA, QUE REALIZAR-SE-ÍAM ENTRE OS DIAS 19 A 22 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, E EM RAZÃO DAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo *artigo 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município* e, ainda,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do *artigo 196 da Constituição da República*;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (com público superior a cem pessoas);

Considerando a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

Publicado no Mural  
de 16 / 03 / 2020  
até    /    /   

Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes-RS

Juca de Fátima Souza Silva - Matr. 107  
Agente Administrativo Auxiliar



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, 442 - CEP 95280-000 - Rio Grande do Sul - (54) 3234-1100

Considerando as ações previstas no Plano de Contingência Estadual e Nacional para enfrentamento de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

Considerando que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação da COVID-19;

Considerando as últimas informações disponibilizadas em reunião técnica pelo Ministério da Saúde no dia 13/03/2020 e notícias vinculadas na imprensa nacional;

## DECRETA:

Art. 1º - O **CANCELAMENTO** da Festa do 28º Aniversário do Município de São José dos Ausentes, Festa do Padroeiro, 4ª Festa do Produtor Rural e da Batata e 1ª Gincana Agrícola, que realizar-se-iam entre os dias 19 a 22 de março do corrente ano, e em razão das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (covid-19), no âmbito do município de São José dos Ausentes(RS).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

São José dos Ausentes(RS), 16 de março de 2020.

**Ernesto Valim Boeira**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se**

**Everton Becker Boff**

**Sec. Mun. da Administração**

**Publicado no Mural**  
de 16 / 03 / 2020  
até \_\_\_\_\_

Assinatura  
Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes-RS

**Joice de Fátima Souza Silva - Matr. 107**  
Agente Administrativo Auxiliar